

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 099/2017 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 14/09/2017 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas. Lote "B". Brasília/DF. CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada seu pelo Diretor-Presidente, **FERNANDO** RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor Administrativo MARCO ANTÔNIO RAMOS, brasileiro, casado, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA, estabelecida no Ed. Venâncio VI, Bl. O, N. 39, SI 221 a 223, SDS, Brasília/DF, CEP: 70.393-905, inscrita no CNPJ sob o nº 14.465.981/0001-57, Inscrição Estadual nº 075892640016, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT, brasileira. casada. empresária, residente e domiciliada no Cruzeiro Novo - Brasília/DF, conforme Atos

> COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B CEP 71.215-000 — BRASILIA DF PABX 3403-2300 site: www.novacap.df.gov.br e-mail: novacap@novacap.df.gov/br CNPJ/MF n° 00.037.457/0001-70\_



Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 27612241 P. 3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 68187372), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº 69366332), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 69458929), com fundamento na Lei nº Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº 0112-004904/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência e a supressão financeira do Contrato originário.

- 1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 14/09/2021 para 14/09/2022.
- 1.2. Suprime-se do contrato a importância de R\$ 447.530,32 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos), correspondente a aproximadamente 18,51% (dezoito vírgula cinquenta e um por cento) do valor original do Contrato.
- 1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passa de R\$ 2.775.130,68 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil cento e trinta reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 2.327.600,36 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais e trinta e seis centavos).

# CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária Doc. SEI/GDF nº 67968908), à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, (Doc. SEI/GDF nº 70087194), emitida pela Diretoria Financeira da

NOVACAP.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DE PARX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br e-mail: novacap@novacap.df.gov.br CIPJ MF nº 01.037.457/0001-70



### <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA</u>

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato** nº 099/2017 - **PRES/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO RAMOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA

VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF PABX 3403-2300 site: www.novacap.df.gov.br e-mail: novacap@novacap.df.gov.br CNPJ/MF nº 00.037.457/0001-70